



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

4º Quarto contratual do contrato 12/2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA** e a Empresa **FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia: "Faspel Informática", objetivando, prorrogação de prazo.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional n.º 390, **CONTRATANTE** e de outro a empresa: **FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia: "Faspel Informática", inscrita no CNPJ sob o n.º 14.722.241/0001-59, estabelecida à Rua Niterói, 740, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos-MT, Telefone (065) 3251-3017, Email: [faspel@faspelinformatica.com.br](mailto:faspel@faspelinformatica.com.br), neste ato representada pelo seu procurador: Sr. **GIOVANI MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF 014.XXX.XXX-47, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem ADITIVAR o contrato original n.º 012/2021, com fulcro na Lei 8666/93, tendo por base, o pregão presencial n.º 001/2021 de adesão à Ata de Registro de Preços 001/2021 – da Câmara Municipal de Jauru-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência do objeto abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção, conforme detalhamento no contrato original.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência prevista na clausula quarta, do contrato original, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2024.

4.3. O prazo da conclusão dos serviços se dará em 01/08/2025, com o encerramento do contrato.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula quinta, passará ter a seguinte redação:

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no orçamento anual da contratante, conforme segue:

<b>Ficha</b>	<b>15</b>
Unidade Orçamentária	01
Funcional	031
Dotação	01 031 0001 2186 0000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO.
<b>Valor</b>	<b>R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 25 de julho de 2024

2

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

~~José Carlos Batista~~

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

GIOVANI MENDES DA

SILVA:01479713147

Assinado de forma digital por

GIOVANI MENDES DA

SILVA:01479713147

Dados: 2024.07.25 08:20:31 -04'00'

**FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA**

Giovani Mendes da Silva

Procurador

CONTRATADA

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"

1



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

**TESTEMUNHAS:**

-----  
**Sarah da Costa Rosa**  
CPF N.º 018.XXX.XXX-81

-----  
**Maria Roseny Farias Lima**  
CPF N.º 811.XXX.XXX-91

1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00  
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
 09.1.500.000000.211 Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00  
 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E  
 13.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E  
 13.001.27.812.46.1111-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$50.000,00  
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00  
 04.000 - CONTROLADORIA INTERNA  
 04.002 - OUVIDORIA MUNICIPAL  
 04.002.4.122.7.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS R\$2.000,00  
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00  
 04.000 - CONTROLADORIA INTERNA  
 04.002 - OUVIDORIA MUNICIPAL  
 04.002.4.122.7.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS R\$2.000,00  
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de junho de 2024.**

**ALEX ALVES DA SILVA AILTON JOSE DA ROCHA FABIANO DALLA VALLE**

**Assessor Técnico Assessor Contábil Prefeito Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL  
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021**

4º Quarto contratual do contrato 12/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a Empresa FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, nome fantasia: "Faspel Informática", objetivando, prorrogação de prazo.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional n.º 390, **CONTRATANTE** e de outro a empresa: **FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, nome fantasia: "Faspel Informática", inscrita no CNPJ sob o n.º 14.722.241/0001-59, estabelecida à Rua Niterói, 740, CEP 78.285-000, Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos-MT, Telefone (065) 3251-3017, Email: faspel@faspelinformatica.com.br, neste ato representada pelo seu procurador: **Sr. GIOVANI MENDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF 014.XXX.XXX-47, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem **ADITIVAR** o contrato original n.º 012/2021, com fulcro na Lei 8666/93, tendo por base, o pregão presencial n.º 001/2021 de adesão à Ata de Registro de Preços 001/2021 – da Câmara Municipal de Jauru-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, objetivando a prorrogação de vigência do objeto abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização banco de dados e manutenção, conforme detalhamento no contrato original.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência prevista na cláusula quarta, do contrato original, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2024.

4.3. O prazo da conclusão dos serviços se dará em 01/08/2025, com o encerramento do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A cláusula quinta, passará ter a seguinte redação:

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no orçamento anual da contratante, conforme segue:

Ficha	15
Unidade Orçamentária	01
Funcional	031
Dotação	01 031 0001 2186 0000 – Manutenção e Encargos com Secretaria da Câmara. 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO.
Valor	R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 25 de julho de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

José Carlos Batista

Gestão 2023/2024

CONTRATANTE

**FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA**

Giovani Mendes da Silva

Procurador

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Sarah da Costa Rosa CPF N.º 018.XXX.XXX-81	Maria Roseny Farias Lima CPF N.º 811.XXX.XXX-91
---	--

**PROCURADORIA JURIDICA  
 DECRETO Nº 48/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 48/2024, de 10 de junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1283/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.150,000 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO  
 08.001.12.306.45.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$15.000,00

1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.306.42.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$50.000,00

1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00